



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Ajuste nº 30020/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10003/2024 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÕES E PRODUTOS EM MATÉRIA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA EM GERAL, SUPORTE JURÍDICO, INCLUINDO SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO E CONSULTA POR ESCRITO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade M 5.564.741, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 911.765.736-91, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2024, de 02 de janeiro de 2024, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de 02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 02 de janeiro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.781.069/0001-15, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 4698, 3º andar, Batel, em Curitiba - PR, CEP 80.240-000, neste ato representada por Alexandra Melek Lorenzetti, brasileira, portadora da Carteira de Identidade 19.185-70, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 757.729.819-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei 14.133/2021, notadamente em seus artigos 124, I, “b” e 125, conforme Processo e-PAD 42.377/2024, legislação complementar e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO ACRÉSCIMO:**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo remunerado de 04 (quatro) orientações técnicas, por escrito, e de mais 02 (duas) orientações técnicas, também por escrito, como cortesia, à quantidade originalmente pactuada, em virtude da já utilização da quase totalidade das orientações técnicas adquiridas, conforme relatado na Comunicação Interna N. SELC/31/2024 (doc. e-PAD 42377-2024-31).

Parágrafo Único: Após o acréscimo acima mencionado, nos termos da Comunicação Interna N. SELD/SCRD/428/20249 (doc. e-PAD doc. n. 42377-2024-36), a planilha constante da Cláusula Primeira do instrumento original passa a ter o seguinte quantitativo:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CONTRATO 10003/2024 APÓS ACRÉSCIMOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Zênite Fácil	Usuário	10	1.706,00	17.060,00
2	Orientações por escrito em licitações e contratos	Orientação	16	813,00	13.008,00
3	Reunião com a Consultoria Zênite - Cortesia	Usuário	6	N/A	N/A
4	Orientações - Cortesia	Orientação	2	N/A	N/A
TOTAL					30.068,00

CLÁUSULA SEGUNDA DOS VALORES:

Em face do incremento acima descrito, o valor total da contratação fica alterado em **R\$ 3.252,00 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais)**, correspondente a um acréscimo da ordem de 12,13% sobre o valor inicial atualizado do contrato, passando a vigorar a importância global de **R\$30.068,00 (trinta mil e sessenta e oito reais)**, conforme cálculo elaborados pela SELD (doc. e-PAD n. 42377-2024-36), a saber:

Item	Instrumento	Valor para o período de 12 meses (R\$)
A	Contrato Inicial	26.816,00
B	Valor atual do contrato	26.816,00
C	Acréscimo proposto	3.252,00
D	Valor contratual após alteração proposta (B + C)	30.068,00
Percentual de Alteração		
E	Valor inicial atualizado	26.816,00
F	Acréscimos formalizados	-
G	Percentual dos acréscimos formalizados	0,00%
H	Percentual dos acréscimos propostos (C / E)	12,13%
I	Supressões formalizadas	0,00%
J	Percentual de supressão formalizadas	0,00%
K	Percentual de supressões propostas	0,00%
L	Percentual total de acréscimos formalizados + propostos (G + H)	12,13%
M	Percentual total de supressões formalizadas + propostas	0,00%
N	Impacto Financeiro	3.252,00

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RATIFICAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato firmado em 08 de fevereiro de 2024 permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelos contratantes, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet do CONTRATANTE.

Belo Horizonte, 25 de novembro de 2024.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A

Alexandra Melek Lorenzetti